

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil (Candidatos Excedentes), de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 440/2022, de 18.12.2022, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 35.195, de 22.12.2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 62/2022-ACADEPOL, de 29.12.2022, publicada no DOE nº 35.243, de 03.01.2023, que instituiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL (Candidatos Excedentes) – categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC/2023, Segunda Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD-PCPA, iniciado em 05.01.2023;

CONSIDERANDO que a aluna/candidata, abaixo nominada, infringiu o disposto nos artigos 50 e 82, inciso I, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, os quais dispõem que:

Art. 50. Para ser considerado aprovado, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.

Art. 82. O aluno será reprovado quando ocorrer qualquer uma das hipóteses abaixo:

I - quando não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina;

CONSIDERANDO os termos do item 18.3 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, que versa sobre a renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação, que corresponderá automaticamente na eliminação do certame; RESOLVE:

I – REPROVAR E ELIMINAR a aluna/candidata/DPC, abaixo nominada, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL (Candidatos Excedentes) – categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC/2023, Segunda Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD-PCPA, com fundamento nos artigos 50 e 82, inciso I, do Regimento Interno da ACADEPOL, bem como, no item 18.3 do Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA.

Nº	NOME	TURMA	MOTIVO	DATA
	SILVIA MARINA SOUTO LEITE	DPC 02	Nunca compareceu. Sem justificativa.	16.01.2023

II. ESTABELECEM que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.01.2023.

III. ENCAMINHAR a presente Portaria à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO

Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 939925**

#### ERRATA

**ERRATA DA ERRATA DE TERMO ADITIVO:** Termo Aditivo nº 4. Contrato nº 005/2020-PC/PA. Publicado no DOE nº 35.350 de 04/04/2023. **Onde se lê:** "Contrato nº 006/2020-PC/PA". **Leia-se:** "Contrato nº 005/2020-PC/PA".

**Protocolo: 939769**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 477/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a subtração, em tese, da arma de fogo Pistola, marca Taurus, Patrimônio 6271, Série SUA17367, cautelada ao policial civil R. S. M, de acordo com as declarações por ele prestadas na DCRIF/CG/PC-PA em 04/07/2022 - PAE 2022/853704 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga para que proceda à apuração no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 478/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 11/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC M. V. G., mat. 5787750, a qual, em tese, teria extrapolado o prazo para cumprimento das diligências do IPL 00271/2014.000668-7 e demais fatos conexos, conforme Notícia de Fato 000177- 100/2022 - PAE 2022/961254 e documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes, para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 479/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 11/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou prestar informações requisitadas pela Justiça, nos termos do "Ofício nº 0005182-04.2014.8.14.0133-SJ1VCE", de 06/02/2023 - PAE 2023/177323 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga para que proceda à apuração no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 480/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 11/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional decorrente de suposto repasse de diárias a terceiros, nos termos do "OF/CG/DP/Nº. 05/2022", de 11/08/2022 - PAE 2022/1025431 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga para que proceda à apuração no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 481/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 11/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do policial civil que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do Processo 0809656-10.2021.8.14.0401, nos termos do "OFÍCIO UPJ-VJE Criminais", de 13/03/2023 - PAE 2023/313903, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa para que proceda à apuração no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil